

## NOTA TÉCNICA 006/2020 COVID-19

A Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvras, estabelece novas medidas para proteção da população e enfrentamento do COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

1. Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
2. Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente.
3. Caso haja exposição direta com pacientes suspeito e/ou positivo, apresentando sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou respiratória, entrar em contato imediatamente com setor epidemiológico ou plantão COVID-19 através do telefone (45) 984060779;
4. Conforme Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria MS/GM 356/2020, Decreto Estadual nº 4230/2020 e Decreto Municipal 117/2020, ficam suspensos eventos privados abertos ao público de qualquer natureza.

### CONDUTAS

1. Os atendimentos dos profissionais de psicologia, nutrição, fisioterapia, fonoaudiologia serão realizados com agendamento respeitando os intervalos entre pacientes para higienização dos consultórios, produtos e equipamentos;
2. Os atendimentos odontológicos ficam restritos para somente urgência e emergência conforme Nota Técnica nº 09/2020/CGSB/DESF/SAPS/MS;
3. A Unidade de Saúde Central atenderá com número reduzido de pacientes para não haver aglomerações, devido ao espaço físico. Será realizado triagem e a priorização para síndromes respiratórias, nesta unidade;
4. A unidade de saúde do Alto Alegre realizará atendimento somente com horário agendado, respeitando os intervalos para não haver aglomeração (não será realizado atendimento para síndrome gripal/respiratória);
5. As unidades de Saúde de Ibiracema e Santa Cruz estarão atendendo com horário agendado;
6. Pronto Atendimento Municipal, fica determinada a triagem por enfermeiro com classificação e separação de síndrome respiratória dos demais atendimentos;
7. Renovação de receitas somente pelo telefone 45-3234-8580;
8. Em todas as unidades de saúde fica **OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA** e respeitando a sinalização de distanciamento;
9. Retirada de medicamento na farmácia municipal somente pessoas com idade menor que 60 anos;
10. O transporte sanitário eletivo conforme Resolução Nº 13/2017, será exclusivo para pacientes SUS e em tratamento: Oncológico, hemodiálise, gestação de alto risco, cirurgias eletivas ou atendimentos emergenciais;
11. Fica determinado e obrigatório o uso das máscaras N95/PPF2 ou cirúrgicas a todos os profissionais da secretaria de saúde, bem como demais EPI's;
12. Decisões acerca da reunião da comissão de medidas de contenção do COE – Centro de Operação de Emergência em Saúde Pública.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Catanduvras/PR 05 de agosto de 2020.

  
**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**  
Secretário Municipal de Saúde